

Lei nº 844, de 02 de setembro de 2013.

Dispõe sobre extinção e criação de Cargos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Encarregado de Limpeza Pública de provimento em comissão.

Art. 2º - Fica criado o cargo de CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA, de provimento em comissão, com vencimentos mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - As atribuições do cargo ora criado, são as estabelecidas no § 3º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 797, de 02 de fevereiro de 2012, em relação ao Setor de Limpeza Pública.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 02 de setembro de 2013.


Ricardo de Azevedo Favarato
Prefeito Municipal